

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS

Gabinete do Presidente



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 18/2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO AO CENTRO EDUCACIONAL DE ANTÔNIO PEREIRA.

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte PROPOSIÇÃO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o Centro Educacional de Antônio Pereira, declarado de utilidade pública pela Lei Municipal nº 11, de 21 de março de 1996, para aplicação desse recurso no custeio do desenvolvimento de suas atividades.

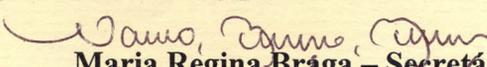
§ 1º – O pagamento será realizado por meio da dotação 02.06- 12.122.0053.2.121 – 3.3.50.43.00, FR 100, ficha 1024.

§ 2º – O repasse do recurso de que trata esta Lei será realizado na forma estabelecida em convênio, a ser celebrado entre o Centro Educacional de Antônio Pereira e o Município de Ouro Preto, no qual deverão constar as regras e os prazos para a prestação de contas.

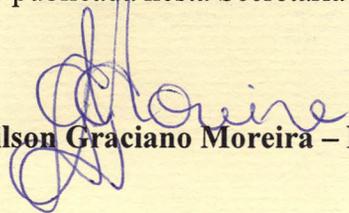
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 14 de abril de 2011, duzentos e noventa e nove anos da Instalação da Câmara Municipal e trinta anos do Tombamento.


Maurílio Zacarias Gomes – Presidente


Maria Regina Brága – Secretária

Registrada e publicada nesta Secretaria em 14 de abril de 2011.


Gilson Graciano Moreira – Diretor Geral

Projeto de Lei nº 20/11
Autoria: Prefeito Municipal

